



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano XIV - Edição nº 01946 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3F94E384D57CD50B02FF6E9971EB5C9

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042A/2026.
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
- DECRETO Nº 077, DE 21 DE MAIO DE 2026 - Concede Licença sem Remuneração à servidora Claudine da Silva Oliveira Lima e Souza.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

**CONTRATANTE:** Município de Cândido Sales/BA.

**CONTRATADA:** SÉRGIO BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.852.695/0001-42.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Cândido Sales/BA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2025, anteriormente prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo até 30 de abril de 2026, passando o ajuste a vigorar até 30 de outubro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 105 e 111, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 039/2025.

**VALOR:** O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de valor, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 039/2025 e dos termos aditivos anteriormente celebrados, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** Até 30 de outubro de 2026.

**ASSINAM:** Pelo Município de Cândido Sales/BA, o Prefeito Municipal; pela Contratada, seu representante legal.

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042A/2026

**CONTRATANTE:** Município de Cândido Sales/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95.

**CONTRATADA:** SÉRGIO BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.852.695/0001-42.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042A/2026

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Cândido Sales/BA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP, na proposta vencedora e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP, Ata de Registro de Preços correspondente e demais normas aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, conforme classificação indicada no instrumento contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

**ASSINAM:** Pelo Município de Cândido Sales/BA, o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens; pela Contratada, o Sr. Sérgio Batista, representante legal da empresa SÉRGIO BATISTA.

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

**CONTRATANTE:** Município de Cândido Sales/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95.

**COPARTICIPANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cândido Sales, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.781.811/0001.

**CONTRATADA:** WENDEL NUNES SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.306.497/0001-21.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – SRP

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de toldos, elevados, grades de isolamento, barracas, banheiros químicos e tablados, destinados à utilização nos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do Município de Cândido Sales/BA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 – SRP, na proposta vencedora e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 – SRP, Ata de Registro de Preços correspondente e demais normas aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 82.435,49 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, conforme classificação indicada no instrumento contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2026

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**ASSINAM:** Pelo Município de Cândido Sales/BA, o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens; pelos Fundos Municipais coparticipantes, as respectivas Secretárias Municipais; e, pela Contratada, o Sr. Wendell Nunes Santos, representante legal da empresa WENDEL NUNES SANTOS.

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 077, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

***“Concede Licença sem Remuneração à servidora Claudine da Silva Oliveira Lima e Souza e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Claudine da Silva Oliveira Lima e Souza, no bojo do **Processo Administrativo 1212/2026**, em que pleiteia a concessão de licença sem remuneração pelo período de 02 anos;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, que opina pelo deferimento do pedido, uma vez que atendidos os requisitos legais, nos termos do art. 123, XVIII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** por (02) dois anos à servidora **CLAUDINE DA SILVA OLIVEIRA LIMA E SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, tendo como data de início a data do requerimento, qual seja, 18 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 21 DE MAIO DE 2026.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Weldon Brito Santana Dutra**  
*Procurador Jurídico*

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com